



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 093/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição, Montagem e Manutenção de Mobília Destinado as Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATADO: F ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ. 28.621.065/0001-73.

Valor Global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1500 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1600 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1621 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.1706 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1601 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1621 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.1706 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.1706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de março de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal